



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ⁽¹⁾

1 ELEMENTOS DO EMPREGADOR

Nome (pessoa singular ou colectiva) _____

N.º de Identificação de Segurança Social _____ N.º de Identificação Fiscal _____

2 ELEMENTOS DO TRABALHADOR

Nome completo _____

Data de nascimento _____ ano _____ mês _____ dia _____ N.º de Identificação de Segurança Social _____

N.º de Identificação Fiscal _____ Data da cessação do contrato de trabalho _____ ano _____ mês _____ dia _____

3 MOTIVOS DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (Assinale, apenas, o motivo correspondente)

Iniciativa do empregador

- 1 Justa causa de despedimento por facto imputável ao trabalhador.
- 2 Despedimento coletivo.
- 3 Despedimento por extinção do posto de trabalho.
- 4 Denúncia do contrato no período experimental.
- 5 Despedimento por inadaptação superveniente ao posto de trabalho.
- 6 Cessação de comissão de serviço ou situação equiparada, quando não subsista um contrato de trabalho.

Iniciativa do trabalhador

- 7 Resolução com justa causa.
- 8 Resolução com justa causa por retribuições em mora (salários em atraso).
- 9 Denúncia do contrato de trabalho/demissão.
- 10 Denúncia do contrato de trabalho no período experimental.

Revogação por acordo

- 11 Acordo de revogação por a empresa se encontrar em processo de recuperação previsto no Código da Insolvência e Recuperação de Empresas ou em processo extrajudicial de conciliação.
Indique o n.º do processo e entidade: _____
- 12 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em situação económica difícil, assim declarada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-H/77, de 29 de agosto.
Indique o diploma aplicável: _____
- 13 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, pertencente a setor assim declarado por diploma próprio.
Indique o diploma aplicável: _____

14 Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, declarada por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego.
Indique o Despacho: _____

15 Acordo de revogação fundamentado em motivo que permita o despedimento coletivo ou extinção de posto de trabalho, tendo em conta a dimensão da empresa e o número de trabalhadores, em que **foi dado conhecimento ao trabalhador, para efeitos de atribuição de prestações de desemprego, de que a cessação do contrato de trabalho respeitou os limites de quotas estabelecidos no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro.**

16 Acordo de revogação sem redução do nível de emprego, com vista ao reforço da qualificação e capacidade técnica da empresa.

17 Acordo de revogação não previsto nos n.ºs 11 a 16.

Caducidade do contrato

- 18 Fim do contrato a termo.
- 19 Cessação do contrato de militar que solicitou a renovação do mesmo e esta não lhe foi concedida por facto que não lhe é imputável ou porque atingiu o período máximo de contrato permitido por lei.
- 20 Despedimento promovido pelo administrador da insolvência, antes do encerramento definitivo do estabelecimento.
- 21 Morte do empregador, extinção ou encerramento da empresa (quando não se verifique a transmissão do estabelecimento ou empresa).
- 22 Impossibilidade superveniente, **absoluta e definitiva** de o trabalhador prestar o seu trabalho ou de o empregador o receber.
- 23 Reforma por velhice do trabalhador.
- 24 Reforma por invalidez do trabalhador.

CERTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

_____ ano _____ mês _____ dia _____ Assinatura e carimbo

CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE EM MATÉRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO ⁽²⁾

Motivo de cessação do contrato: O empregador não cumpriu as formalidades previstas no Código do Trabalho Outro _____

_____ ano _____ mês _____ dia _____ Assinatura e carimbo

- (1) A emitir pelo empregador nos termos do artigo 43.º do DL n.º 220/2006, de 3 de novembro, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do pedido do trabalhador.
- (2) A preencher no caso de impossibilidade ou de recusa de emissão por parte do empregador.

Esta declaração pode ser apresentada on-line no sítio da Segurança Social, em www.seg-social.pt